



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEx-100/07, de 09 de março de 2007

**Não Aprova a Prestação de Contas
relativa ao TCT nº 01/98 – Curso de Pós-
Graduação *Lato Sensu* em Gerência e
Tecnologia da Qualidade nas
Organizações de Serviços – GTQOS.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EXTENSÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o que foi discutido na **42ª** Reunião do Conselho de Extensão, no dia **09/03/2007**,

RESOLVE:

Art. 1º - Não aprovar a Prestação de Contas relativa ao TCT nº 01/98 – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gerência e Tecnologia da Qualidade nas Organizações de Serviços - GTQOS, referente ao processo 23062.000118/04-51.

Art. 2º - Encaminhar o processo ao Diretor Geral para providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Adilson Lopes de Oliveira
Presidente do Conselho de Extensão